

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ituaçu



ÍNDICE

AVISO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO.....

PORTARIA

PORTARIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa é empresária exclusiva do grupo musical sendo esse consagrado pela opinião pública e crítica especializada, nacionalmente conhecidos pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: : Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a apresentação do show artístico do cantor “FABIO BELCHOTE”, no dia 01/08/2026, com duração de 1:30h o evento ITU LOUVOR, em comemoração aos 129 anos de Ituaçu/BA.

Contratado: UZIBA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.741.176/0001-60

Prazo de Vigência: 03 (três) meses;

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ituaçu/BA, 17 de julho de 2026.

PHELLIPE RAMONN
GONCALVES
BRITO:01819597555

Assinado de forma digital por
PHELLIPE RAMONN GONCALVES
BRITO:01819597555
Dados: 2026.07.17 11:13:40 -03'00'

Phellipe Ramonn Gonçalves Brito
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2026
CONTRATO N° 145/2026**

MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Gilberto Gil, s/nº - Centro - Ituaçu/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.106.280/0001-21.

CONTRATADA: UBIZA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 18.741.176/0001-60, com sede na Av. Santos Dumont, 183, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.702-400.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a apresentação do show artístico do cantor **"FABIO BELCHOTE"**, no dia 01/08/2026, com duração de 1:30h o evento ITU LOUVOR, em comemoração aos 129 anos de Ituaçu/BA.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: Phellipe Ramonn Gonçalves Brito - Prefeito Municipal, e Uziel Bispo Couto, Representante Legal pela contratada.

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo, sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

PORTARIA SMEI Nº 051/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026.

*"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à Servidora **Gilka Jacqueline Rocha Guimarães**, e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com os demais dispositivos legais:

CONSIDERANDO que a fundamentação para concessão da Licença Prêmio vem estabelecida no artigo 107 da Lei Municipal nº 720/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ituaçu.

CONSIDERANDO que a servidora **GILKA JACQUELINE ROCHA GUIMARÃES**, encontra-se empossada neste Município desde 13/04/2012, com o cargo de Professora no regime de 20 horas semanais, lotada nesta Secretaria Municipal de Educação, e que cumpriu o prazo estabelecido no artigo 107 da Lei 720/2003;

CONSIDERANDO que a outorga deve ser discricionária e seu deferimento competente a este Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Servidora **GILKA JACQUELINE ROCHA GUIMARÃES**, matrícula funcional nº **3361**, portadora do RG nº 13.940.588-70 SSP/BA, sem prejuízo da remuneração pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando a partir do dia **20/07/2026** até **17/10/2026**.

Art. 2º Comunique a Divisão de Recursos Humanos para que procedam as anotações necessárias nos registros da Servidora.

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo, sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITUAÇU-BA, 17 DE JULHO DE 2026.

Ricardo Emanuel Anjos Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.